COPIADO PARA EXPEDIENTE

União Geral dos Funccionarios Civis do Brasil

Séde: RUA CARIOCA, 45 - 2° andar — TEL. 22-9100
RIO DE JANEIRO

Circ.nº 32

DIRECTORIA

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1936.

Snr. Director Geral da Contabilidade do Ministerio do Exterior.

S. DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SERVIÇO DE COMMUNICAÇÕES
FEV - 1936
Nº 02083

316.2

Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que a União Geral dos Funccionarios Civis do Brasil, secundando o gesto do governo suspendendo em Dezembro o pagamento das consignações dos funccionarios e attendendo aos fins estabelecidos em seus estatutos, resolveu não proceder ao desconto dos juros de mora a que se refere a lei nº 145 de 19 de Dezembro p.passado.

Reitero-vos os protestos de alto apreço e consideração

H. Carlos W. F. Geroffy
(1º Secretario).